


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 717/2025

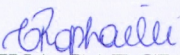
**CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA
CONFORME PORTARIA DE
ABERTURA Nº 607/2025.**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, determina, frente a comprovação da efetiva realização das horas extras e autorização expressa da autoridade superior, analisadas pelo processo de requerimento nº 1258/2025, essas devem ser pagas. Assim, sejam adotadas as medidas necessárias para implementar o pagamento das horas extras do requerente, informando-se, posteriormente, ao TCE para que apure eventual responsabilidade dos administradores pelo não pagamento da presente despesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, em 23 de outubro de 2025.


VILMAR WOLFLÉ SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretária da Administração